



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 779, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Autoriza a abertura de crédito especial dentro do orçamento vigente de 2020 no município de São Bernardo no Maranhão, para atendimento da movimentação orçamentária e adequação na presente LOA, dos recursos oriundos do Governo Federal com amparo na Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc e suas alterações, para prevê subsídio financeiro de apoiar profissionais da área, manter espaços artísticos e culturais, Micro e pequenas empresas culturais que sofreram com o impacto das medidas decorrentes do enfrentamento a pandemia da covid-19.”

O Prefeito municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente de 2020 da ordem de R\$- **214.557,07** Duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sete centavos, em conformidade ao disposto no inciso II, do art. 41 da Lei federal nº **4.320/64** para prover especificamente despesas com recursos de transferências federais autorizadas pela Lei Federal nº 14.017/2020 “Lei Aldir Blanc” nos termos do plano de ação proposto pelo o poder executivo.

Art. 2º. O crédito especial definido no artigo 1º desta Lei terá a seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO DAS RECEITAS.

- 24.18.10.90.0000 Outras Transferências da União.
- 24.18.10.91.0001 Outras Transferências da União Principal
- 24.18.10.91.1081 Outras Transferências da União – Cultura.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

CLASIFICAÇÃO DAS DESPESAS.

13	Cultura.
13.392	Difusão cultural
13.392.0510	Apoio a atividades folclóricas Culturais e Artísticas.
13.392.0510.2207	Manutenção de auxílios da Lei Aldir Blanc.
13.392.0510.33.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física.

Art. 3º. Fica o Poder executivo municipal autorizado a proceder a readequação dos efeitos da presente lei, nas leis em vigor que normatizam as ações de:

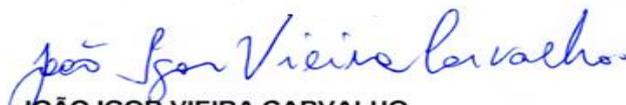
Lei nº 733/2019 LOA – Lei Orçamentaria Anual.

Lei nº 776/2019 LDO - Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Lei nº 732/2017 PPA - Plano Plurianual.

Art. 4º. A presente lei entrará em vigor com sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico que a Lei nº 779/2020, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão, artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 29/12/2020.


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407/2019